

**EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

*Companhia Aberta*

CNPJ/MF nº 04.895.728/0001-80

NIRE nº 15.300.007.232 | Código CVM nº 01830-9

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2025**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 24 dias do mês de junho de 2025, às 9:30, na sede social da Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A. (“Companhia”), na cidade de Belém, Estado do Pará, na Rodovia Augusto Montenegro, KM 8,5, S/N, bairro Coqueiro, CEP 66823-010.
2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia em exercício, nos termos do artigo 20, parágrafo primeiro do estatuto social da Companhia.
3. **PRESENÇA:** Presentes por videoconferência, em conformidade com o artigo 20, parágrafo segundo do estatuto social da Companhia, os seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia: Srs. Augusto Miranda da Paz Júnior, Armando de Souza Nascimento, Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima, Marcos Antônio Souza de Almeida e João Alberto da Silva Neto.
4. **MESA:** Presidente: Sr. Augusto Miranda da Paz Júnior; Secretária: Sra. Thaís Caroline Oliveira Machado.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a:
  - 5.1. Aprovação (a) da retificação do item 6.3 das deliberações aprovadas na reunião dos membros do conselho de administração da Companhia realizada no dia 9 de junho de 2025, referente à deliberação que aprovou a realização, pela Companhia, da 9ª (nona) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da Companhia, no valor total de R\$ 650.000.000,00 (seiscentos e cinquenta milhões de reais), na respectiva data de emissão (“Emissão”, “Debêntures” e “RCA 09.06.2025”, respectivamente), para retificar as alíneas “(c)” referente ao “*Valor Total da Emissão*”, “(f)” referente à “*Quantidade de Debêntures*” e “(ff)” referente ao “*Banco Liquidante e Escriturador*”; e (b) ratificação de todas as demais deliberações da RCA 09.06.2025 que não tenham sido objeto de retificação pela presente reunião do conselho de administração;

5.2. Autorização aos diretores e aos procuradores da Companhia para praticarem todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à realização e/ou formalização das deliberações desta reunião do conselho de administração; e

5.3. Ratificação de todos e quaisquer atos até então adotados pelos diretores da Companhia e por procuradores da Companhia para implementação dos itens 5.1 e 5.2 acima.

6. **DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão das matérias constantes na ordem do dia, os membros do Conselho de Administração decidiram, por unanimidade de votos, sem ressalvas:

6.1. Aprovar:

- (i) a retificação do item 6.3 das deliberações aprovadas na RCA 09.06.2025 para retificar as alíneas “(c)”, “(f)” e “(ff)”, do referido item que passarão a vigorar conforme abaixo:

“(c) **Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão será de R\$ 1.300.000.000,00 (um bilhão e trezentos milhões de reais), na Data de Emissão (“Valor Total da Emissão”);”

“(f) **Quantidade de Debêntures:** Serão emitidas 1.300.000 (um milhão e trezentas mil) Debêntures no âmbito da Oferta;”

“(ff) **Banco Liquidante e Escriturador:** O banco liquidante da Emissão será o Itaú Unibanco S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, CEP 04.344-902, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04 (“Banco Liquidante”, cuja definição inclui qualquer outra instituição que venha a suceder o Banco Liquidante na prestação dos serviços de banco liquidante da Emissão) e o escriturador da Emissão será o Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001-64 (“Escriturador”, cuja definição inclui qualquer outra instituição que venha a suceder o Escriturador na prestação dos serviços de escriturador das Debêntures);”

- (ii) a ratificação de todas as demais deliberações da ata da RCA 09.06.2025 que não foram objeto de retificação pela presente reunião do conselho de administração.

**6.2** Aprovar a autorização aos diretores e aos procuradores da Companhia para praticarem todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à realização e/ou formalização das deliberações desta reunião do conselho de administração; e

**6.3** Aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos até então adotados pela diretoria e por procuradores da Companhia para a implementação das deliberações dos itens 6.1 e 6.2 acima.

**7. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada.

### **CERTIDÃO**

Confere com o original, lavrado em livro próprio.

Belém/PA, 24 de junho de 2025.

#### **Mesa:**

---

**Augusto Miranda da Paz Júnior**  
Presidente

---

**Thaís Caroline Oliveira Machado**  
Secretária